



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 027/GAP-BE-CTRB/2023

PAG: 67215.006947/2023-84
Pregão Eletrônico nº 109/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 027/GAP-BE-CTRB/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS (CTRB) E F. A. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A União por intermédio do **COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS (CTRB)**, com sede na Av. Júlio César s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66613-902, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0219-65, neste ato representado(a) pelo(a) **CHRISTIANO PINTO MARÇAL**, Coronel Intendente, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pelo Boletim Interno Ostensivo nº 239, de 28 de dezembro de 2022, portadora da Matrícula Funcional nº 3166244, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **F. A. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.824.767/0001-45, sediado(a) na Av. Marques de Herval, 2466, Pedreira, Belém/PA, CEP 66.087-320, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **FENELON ANTONIO DE ARAÚJO CRUZ FILHO**, RG 6581763, representante Legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67215.006947/2023-84 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **027/GAP-BE-CTRB/2023** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/09/2024 até 07/11/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 149.352,28 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 746.761,42 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula 5º do contrato nº **027/GAP-BE-CTRB/2023**.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120295

Fonte de Recursos: 1050000416

Programa de Trabalho: 229205

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000341000

Nota de Empenho: 2024NE001624, de 25.07.2024.

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula do contrato nº **027/GAP-BE-CTRB/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, de de 2024.

Pela CONTRATANTE:

CHRISTIANO PINTO MARÇAL
Coronel Intendente
Ordenador de despesas

Pela CONTRATADA:

FA ENGSERVICE
LTDA:378247670
00145
FENELON ANTONIO DE ARAÚJO CRUZ FILHO
Representante Legal da Empresa

Assinado de forma digital
por FA ENGSERVICE
LTDA:37824767000145
Dados: 2024.09.02 15:20:53
-03'00'

TESTEMUNHAS

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	03/09/2024 17:36:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d51e013371c5895566f98c60c54fd08a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE NOVAES CANTÃO no dia 03/09/2024 às 14:41:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NÁDIA CAROLINA CRUZ DE ALBUQUERQUE no dia 03/09/2024 às 14:42:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CHRISTIANO PINTO MARÇAL no dia 03/09/2024 às 15:05:25 no horário oficial de Brasília.